

Item	Quant	Unid	Código	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	02	UN	1.23.05.0132-8	Aparelho Telefônico Smartphone	733,18	1.466,36

Especificações Técnicas
 Sistema Operacional: Android
 Processador: Pelo menos um processador octa-core de médio alcance para garantir um .

04
X

desempenho suave ao executar vários aplicativos ao mesmo tempo.

Memória RAM: Recomenda-se no mínimo 3 GB de RAM para garantir que o dispositivo possa lidar com multitarefa e executar aplicativos exigentes sem problemas.

Armazenamento: Um mínimo de 32 GB de armazenamento interno é recomendado para armazenar aplicativos, fotos, vídeos e outros arquivos. Certifique-se de que o dispositivo suporte expansão de armazenamento por meio de cartão microSD, caso necessite de mais espaço no futuro.

Tela: Uma tela de pelo menos 5,5 polegadas com resolução HD ou Full HD para uma experiência de visualização confortável ao visualizar fotos e utilizar aplicativos.

Câmera: Uma câmera traseira de pelo menos 12 MP para capturar fotos de boa qualidade e uma câmera frontal de pelo menos 8 MP

Bateria: Uma bateria com capacidade de pelo menos 3000 mAh para garantir uma autonomia adequada durante o dia de trabalho, considerando o uso intenso de aplicativos.

Conectividade: Certifique-se de que o dispositivo suporte Wi-Fi, Bluetooth e 4G LTE para conectividade rápida e confiável.

V – JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

O modelo/marca ofertado deverá apresentar características mínimas (hardware, tela, câmera e desempenho) conforme informado na tabela acima.

VI - FONTES DE RECURSO

Recursos Próprios (01.110.0000)

VII – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo para a entrega do objeto será de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

A entrega deverá ser realizada na Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Itatiba, na Av. Luciano Consoline, nº 600, Jd. De Lucca, Itatiba-SP, CEP 13.253-205.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo máximo de 28 (vinte e oito) dias, contados da data do atesto na Nota Fiscal pelo servidor competente, o qual observará as especificações exigidas neste Termo de Referência;

A Nota Fiscal que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal corrigida;

OS
H

A CONTRATADA deverá estar regularizada quanto à emissão de Nota Fiscal de acordo com sua legislação estadual.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, obriga-se a:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir os compromissos assumidos neste Termo de Referência;
- Efetuar o pagamento das obrigações assumidas;
- Receber provisoriamente os produtos, mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;
- Acompanhar e fiscalizar a entrega, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto adquirido e o seu aceite;
- Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam corrigidos;
- Verificar se o objeto entregue pela CONTRATADA está em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento do objeto que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, obriga-se a:

- Entregar o produto com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela CONTRATANTE, seja já realizado ou em execução, sem ônus para a CONTRATANTE;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da presente contratação;
- Manter, durante todo o período de execução contratual, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

XI - GARANTIA CONTRATUAL

Os aparelhos deverão ser novos, certificados pela ANATEL, sem uso, comercializados na data da licitação e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.

Os aparelhos devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, com rede de assistência técnica credenciada pelo fabricante, no estado de São Paulo.

XII – SÂNCÕES

Não se aplica

XIII - PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL

Não se aplica

XIV – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO – PADRÃO

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Da Pessoa Jurídica

I - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso de empresa individual, prova de registro empresarial;

II - Certidão conjunta Negativa de débitos ou, positiva com efeito de negativa, relativa a Tributos Federais;

III - Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual

IV - Certidão de regularidade com FGTS

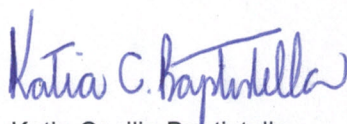
V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

VI - Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial com data de emissão não superior a 90 dias.

Da Pessoa Física

I - Documento de identificação com foto

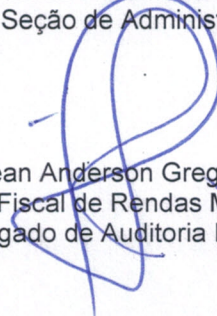
II - Comprovante de Situação Cadastral no CPF expedido pelo Ministério da Fazenda - Receita Federal;



Katia Cecilia Baptistella
Secretária de Finanças



Adrielli Maria Fattori
Auxiliar Administrativo
Encarregada da Seção de Administração Financeiras



Jean Anderson Gregório
Auditor Fiscal de Rendas Municipais
Encarregado de Auditoria Imobiliária